

**PORTARIA Nº 1182/2026, 01 de outubro de 2026.**

Designa fiscais de Ata de Registro de Preços.

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as disposições do Decreto Municipal nº 008/2025, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de ARP.

**RESOLVE:**

Art. 1º **Dispensar**, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados das funções de acompanhamento e fiscalização de obra/serviços constantes da **Ata de Registro de Preços n. 86/2026**, firmado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e a empresa **EMILIANAS COMERCIAL LTDA**, que tem por objeto aquisição de equipamentos e materiais de informática, para atender a Secretaria Municipal de Administração, atendimento do Gabinete do Prefeito Municipal.

I – Fiscal Titular: **Kenia Luriã de A. F. Monteiro**, matrícula n. 4576;

II – Fiscal Suplente: **Arnaldo Matucari Supepi**, matrícula n. 4036;

Art. 2º **Designar**, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização e acompanhamento da **Ata de Registro de Preços n. 86/2026**, firmado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e a empresa **EMILIANAS COMERCIAL LTDA**, que tem por objeto aquisição de equipamentos e materiais de informática, para atender a Secretaria Municipal de Administração, para atender o Gabinete do Prefeito Municipal.

I – Fiscal Titular: **Arnaldo Matucari Supepi**, matrícula n. 4036;

II – Fiscal Suplente: **Eudes da Mata Almeida**, matrícula n. 1086;

Art. 3º O fiscal substituto atuará como fiscal da ARP na ausência e eventuais impedimentos do titular;

Art. 4º O fiscal deverá tomar conhecimento da ARP e do processo licitatório ou de contratação direta originária;

Art. 5º O fiscal deverá exercer a fiscalização nos moldes do processo de contratação e do decreto nº 008/2025 e suas alterações, ou outro que vier a substituí-lo;

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir do dia **02 de setembro de 2026**, revogadas disposições em contrário.

JACOB ANDRÉ  
BRINGSKEN:20  
597720100

Assinado de forma digital por JACOB  
ANDRE BRINGSKEN:20597720100  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5,  
ou=11629063000128, ou=Presencial,  
ou=Certificado PF A1, cn=JACOB  
ANDRE BRINGSKEN:20597720100  
Dados: 2026.10.02 09:14:56 -04'00'

**JACOB ANDRÉ BRINGSKEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**